



of. 1903

09/08/05

Nelson Tureck

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Paulo César Stanziola  
VereadorStanziola@camaracm.com.br  
Bancada do PSDB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 011

Protocolo Nº 1322/2005  
Campo Mourão, 33/07/05 Horas 09:06

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/07/05

Nelson  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR

UNANIMIDADE  
MAIORIA

Sala das sessões

01/08/05

[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]  
PRESIDENTE

O VEREADOR CÉSAR STANZIOLA que a presente subscreve, com fundamento no artigo 137, inciso III do texto regimental requer ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER EXECUTIVO** a seguinte reivindicação:

-Informações sobre quais os projetos e ações que o **PARANÁ EM AÇÃO** está desenvolvendo em prol da população carente de Campo Mourão.

### JUSTIFICATIVA:

Solicitamos as informações acima afim de realizar minucioso levantamento das disponibilidades que oferece o **PARANÁ EM AÇÃO** para a população de Campo Mourão, sabendo que houve grande procura e atendimento no Evento realizado nos dias 05 à 10/07/2005 no Parque de Exposições.

Na intenção de atendermos ao interesse da população, peço o apoio de todos a presente proposta.

**Pede Deferimento.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de julho de 2005.**

[Signature]  
César Stanziola  
Vereador

CI/CS-011/2005

[Signature]





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>1321</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 19/04/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312